



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER

EXECUTIVO

VOL. 5, Nº 500/2025

ISSN 2764-6998

SÃO VICENTE FERRER,
TERÇA * 11 DE FEVEREIRO
DE 2025

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025	2
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2025-SRP	5
RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021	5
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, **MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS**, Portadora do RG nº 000029560394-1 e CPF nº 450.246.503-87, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **E SOARES PEREIRA LTDA**, com sede na MA 014, Nº20, Angelim, São Vicente Férrer-Ma - CEP: 65.220-000, inscrita no CNPJ nº **28.038.268/0001-31**, neste ato representada pelo **Sr. ELICARLOS SOARES PEREIRA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 022971002002-8 SESP/MA e CPF nº 602.179.233-56, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 08/2025, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) **E SOARES PEREIRA LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **POR LOTE**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fabricação e reforma de móveis escolares, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 08/2025

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de São Vicente Férrer.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início da prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férrer - MA, 10 de fevereiro de 2025.

MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS Secretária Municipal de Educação	ELICARLOS SOARES PEREIRA Representante Legal
--	---

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025 - PMSVF/MA

PROCESSO N.º 08/2025

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 04/2025, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2025 - PMSVF/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fabricação e reforma de móveis escolares, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: E SOARES PEREIRA LTDA

CNPJ: 28.038.268/0001-31

Telefone / Fax: (98) 98891-3818

Endereço: MA 014, Nº20, ANGELIM, SÃO VICENTE FÉRRER-MA - CEP: 65.220-000

E-mail: esconstrucao@hotmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CONFEÇÃO DE MESA DE PROFESSOR - ESTRUTURA: EM AÇO; TAMPO: EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMÍNICO; TAMPA: 01 TAMPA REMOVÍVEL; GAVETEIRO/GAVETA: 01 GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS; DIMENSÕES: 1400 MM X 700 MM X 750 MM (L X P X A);	100	R\$ 399,48	R\$ 39.948,00
2	FABRICAÇÃO DE MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO MDF, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, ESPESSURA 15 MM, ALTURA 64 CM, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO GALVANIZADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, COMPRIMENTO 180 CM, LARGURA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BANCO PARA 8 LUGARES	100	R\$ 399,48	R\$ 39.948,00
3	FABRICAÇÃO DE CARTEIRA ESCOLAR GRANDE TIPO UNIVERSITÁRIA, COM PRANCHETA E PORTA LIVROS. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR - ALTURA DO ALUNO:DE 1,46M A 1,80M	800	R\$ 269,60	R\$ 215.680,00
4	FABRICAÇÃO DE LOUSA (QUADRO) BRANCA PARA SALA DE AULA EM MOLDURA DE ALUMÍNIO. MATERIAL MOLDURA EM MDF: ALUMÍNIO. COMPRIMENTO: 200 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE PARA APAGADOR E CANETAS. APLICAÇÃO: SALA DE AULA. ALTURA: 120 CM . COR MOLDURA: INCOLOR	150	R\$ 600,16	R\$ 90.024,00
	TOTAL LOTE I			R\$ 385.600,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	FABRICAÇÃO DE KITS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CONJUNTO ESCOLAR, COMPONENTES 1 MESA E 4 CADEIRAS, MATERIAL MADEIRA E AÇO, MATERIAL TAMPO MDF, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CADEIRAS COMASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, COR VARIADA	500	R\$ 345,09	R\$ 172.545,00

2	REFORMA DE KIT CADEIRA MESA MESA: TIPO CARTEIRA ESCOLAR, COM TAMPO RETANGULAR EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; ESTRUTURA DA MESA EM FERRO OU AÇO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 72 CM DE ALTURA X 60 CM DE LARGURA X 40CM DE PROFUNDIDADE. CADEIRA ESCOLAR: ENCOSTO E ASSENTO EM FORMATO ANATÔMICO, MATERIAL EM POLIPROPILENO RESISTENTE E DURÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE: ASSENTO : 40 CM DE LARGURA X 38 CM DE PROFUNDIDADE; ENCOSTO: 40 CM DE LARGURA X 19 CM DE ALTURA; ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 42CM DE ALTURA. ALTURA DO CHÃO AO FIM DO ENCOSTO: 72 CM DE ALTURA.	1000	R\$ 96,77	R\$ 96.770,00
3	REFORMA DE CARTEIRA PROFESSOR TIPO UNIVERSITÁRIA, COM PRANCHETA E PORTA LIVROS. ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA, ESTRUTURA EM MADEIRA	120	R\$ 104,27	R\$ 12.512,40
4	REFORMA DE CARTEIRA ESCOLAR GRANDE TIPO UNIVERSITÁRIA, COM PRANCHETA E PORTA LIVROS. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR	1000	R\$ 73,52	R\$ 73.520,00
	TOTAL LOTE II			R\$ 355.347,40
	LOTE I E II			R\$ 740.947,40

VALOR TOTAL REGISTRADO; R\$ 740.947,40 Setecentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)

São Vicente Férrer - MA, 10 de fevereiro de 2025.

MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS Secretária Municipal de Educação	ELICARLOS SOARES PEREIRA Representante Legal
--	---

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 3ede56d1987cab2879f2f49d1877a859

05/2021

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2025-SRP

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2025-SRP - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de veículo (viatura) para a Guarda Municipal, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, EM RAZÃO DE ERRO NA DESCRIÇÃO DO ITEM DO OBJETO. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 10 de fevereiro de 2025. ELIDALVA MENDES SANTOS - Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 8d57656c72c54c287eb2af60b79945e8

RESENHA.DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA NERES FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.813.228/0001-94. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 05/2021 objetivando a para prestação de serviços de assessoria jurídica para o Município de São Vicente Ferrer - MA, devendo ser considerando a partir de 08.02.2025 a 07.02.2026. AMPARO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93. SÃO VICENTE DE FERRER/MA, 07 FEVEREIRO DE 2025. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Ferrer/MA; ALTEREDO DE JESUS NERIS FERREIRA - Representante Legal.

RESENHA.DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 234059540e2a6ad66b27dff9c08057a2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 04/2025****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FERRER/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025 referente à Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fabricação e reforma de móveis escolares, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : E SOARES PEREIRA LTDA - 46.522.705/0001-70

Valor Adjudicado: R\$ 740.957,53 (setecentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

São Vicente Ferrer - Maranhão, 10 de Fevereiro de 2025

MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fabricação e reforma de móveis escolares, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer

Fornecedor : E SOARES PEREIRA LTDA - 46.522.705/0001-70

Valor Homologado: R\$ 740.957,53 (setecentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos

São Vicente Ferrer - Maranhão, 10 de Fevereiro de 2025

MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO

Código identificador: 228aecef1178e43b9681a913ee04d2d2



ADRIANO MACHADO DE FREITAS

Prefeito

www.saovicenteferrer.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer

PÇA. DA MATRIZ, 04, CEP: 65220000

CENTRO - São Vicente Ferrer / MA

Contato: 9800000000

www.diariooficial.saovicenteferrer.ma.gov.br

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 33/2014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

**ADRIANO MACHADO
DE FREITAS:
03751531360**

Digitally signed by ADRIANO MACHADO
DE FREITAS:03751531360
DN: c=BR, ou=Presencial;
45616309000149; AC SyngularID Multipla,
o=ICP-Brasil, cn=ADRIANO MACHADO
DE FREITAS:03751531360
Date: 11.02.2025 05:00:07 -0300